



Observatório da Mídia Regional: Direitos Humanos, Políticas e Sistemas¹

Patrícia Cunha²

Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE

RESUMO

O Observatório da Mídia Regional apresenta-se como uma iniciativa pioneira na região Nordeste do Brasil. Seu objetivo é desenvolver um acompanhamento sistemático da produção midiática nessa região, tendo como foco o respeito, promoção e proteção dos direitos humanos – civis, políticos, econômicos, sociais, culturais. Esse acompanhamento é realizado através de análises com bases científicas, ao mesmo tempo em que integra uma rede de ligação com a sociedade civil organizada.

PALAVRAS-CHAVE

Observatório; mídia; sociedade; políticas; democracia.

Os primeiros observatórios de mídia surgiram nos Estados Unidos, na década de 1980. A idéia do *media watching* agregou-se às experiências anteriores do *ombudsman* e do *media-criticism* e objetivava a reflexão da sociedade e dos profissionais da mídia sobre suas práticas e a funções.

Os observatórios de mídia são uma forma de controle social perante os meios de comunicação. Maiorano (2003) define os observatórios sociais como “organismos auxiliares, colegiados e integrados de forma plural, que têm a função de facilitar o acesso público à informação de qualidade e propiciar a tomada de decisões por parte das autoridades responsáveis”.

Atualmente, os observatórios encontram-se difundidos em vários países. Em um levantamento realizado pelo Observatório da Mídia Regional, em fevereiro deste ano, foram catalogados trinta e um observatórios na América Latina. De acordo com o levantamento, no Brasil, existem sete observatórios de mídia com propostas de análises

¹ Trabalho apresentado no GT – Teorias da Comunicação, do Iníciacom, evento componente do X Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste.

² Jornalista. Estudante de Graduação 5º. semestre do Curso de Rádio e TV da UFPE, email: patricunha@uol.com.br. O presente trabalho foi realizado em co-autoria com a mestra em comunicação pela UFPE, Aline Lucena, e o doutor em comunicação pela Universidade Metodista e professor da UFPE, Edgard Rebouças.



locais, regionais e nacionais. O mais antigo observatório de mídia brasileiro ainda em funcionamento é o Observatório da Imprensa, que em abril de 1996 já contava com uma versão on-line. Esses observatórios apresentam diversos objetivos e sistemas de ações que vão desde o formato de uma revista eletrônica sobre a mídia até a proposta de ouvidoria pública.

O Observatório da Mídia Regional foi criado em julho de 2007 como projeto de pesquisa da linha “Mídia e Processos Sociais” do Programa de Pós-graduação em Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco (PPGCOM). Hoje, constitui-se como grupo de pesquisa alojado na referida universidade. Ele tem o intuito de atender a uma demanda da sociedade que busca uma maior participação na definição das questões no campo da comunicação. Dessa forma, o Observatório da Mídia Regional foi fundado com o objetivo de constituir um contrapeso civil, agrupando movimentos e organizações em torno de uma temática social abordada com ferramentas científicas. Ao conferir rigor científico e propor soluções objetivas - como o cumprimento das leis relacionadas aos meios de comunicação - o Observatório instrumentaliza a sociedade civil para a efetivação da democracia.

O Observatório da Mídia Regional apresenta-se como uma iniciativa pioneira na região Nordeste do Brasil. Seu objetivo é um acompanhamento sistemático da produção midiática da região, tendo como foco o respeito, promoção e proteção dos direitos humanos – civis, políticos, econômicos, sociais, culturais. Esse acompanhamento é realizado através de análises com bases científicas, ao mesmo tempo em que integra uma rede de ligação com a sociedade civil organizada.

Mídia e Direitos Humanos

As lutas sociais, no Brasil, vêm ressignificando e reconstruindo as questões que envolvem os meios de comunicação e os direitos humanos. Nas últimas duas décadas, viu-se o aumento significativo de entidades preocupadas com as chamadas grandes mídias (televisão, rádio e jornal) e seu impacto na promoção, proteção e reparação dos direitos humanos. A esse esforço somam-se, hoje, profissionais da área, estudos acadêmicos, além de autoridades e órgãos públicos.

A declaração do Programa de Viena 93 - última Declaração Internacional de Direitos Humanos - recomenda a valorização dos direitos humanos pelos meios de comunicação. Desde então, esse tema passou a ser uma bandeira de luta da sociedade civil organizada nacional e internacional.



A preocupação com o respeito aos direitos humanos, comumente violados em produções midiáticas nacionais e regionais, foi uma das principais recomendações do Fórum Social Mundial de 2003. Após o Fórum, foi fomentada a criação de observatórios de mídia a fim de preencher a lacuna existente quanto ao monitoramento social dos meios de comunicação. Dessa forma, iniciou-se a realização de acompanhamentos sistemáticos do cumprimento de todo um marco regulatório que trata do respeito aos direitos humanos pela mídia.

Em Pernambuco este debate tem se fortalecido. Já em 1984 surgiu um grupo em torno do projeto TV Viva, que tinha o objetivo de levar uma opção diferenciada do uso da televisão, em prol da educação e da cidadania. Com o acúmulo das discussões e ações, em 2002 foi criado o Fórum Pernambucano de Comunicação (Fopecom), articulação estadual de luta pelo direito humano à comunicação e valorização dos direitos humanos na mídia local. E, desde 2004, várias entidades no estado passaram a integrar a campanha “Quem financia a baixaria é contra a cidadania”. Essas iniciativas concretizam a parceria existente entre os cidadãos e entidades civis que defendem o respeito aos direitos humanos na mídia e órgãos como o Ministério Público Estadual de Pernambuco, o Ministério da Justiça e a Universidade Federal de Pernambuco.

Em 2005, o Movimento Nacional de Direitos Humanos declarou no seu Encontro Nacional que a comunicação é um direito humano universal, interdependente e indivisível dos demais direitos já afirmados e positivados. Porém, apesar de toda essa movimentação, a temática sobre o respeito da comunicação como direito humano e a efetivação dos direitos humanos na mídia é pouco conhecida. Estes debates e ações ainda não alcançaram ressonância junto à maioria da população e somente aos poucos vai se aproximando da academia, por meio de estudos mais aprofundados, mas ainda de pouca expressão. Daí advém a necessidade premente do Observatório da Mídia Regional: direitos humanos, políticas e sistemas, como organismo responsável não só por estudos e pesquisas na área, mas também pela difusão e fortalecimento da temática por meio de articulações com a sociedade civil organizada.

Ações Realizadas

No Período de agosto de 2007 a março de 2008, duas pesquisas principais foram desenvolvidas no Observatório da Mídia Regional. A primeira delas foi um estudo sobre mídia e direitos humanos, a qual inclui:



a) Identificação de casos em que a mídia desrespeita os Direitos Humanos.

Dentre os casos inicialmente relacionados escolheu-se como objeto de pesquisa a publicidade de bebidas alcoólicas em horários proibidos por Lei, ou seja, das seis horas da manhã às nove horas da noite. A mídia analisada foi o rádio. Nesta atividade, além da execução do trabalho de campo para recolhimento de dados, foi realizado um levantamento bibliográfico sobre pesquisas na área dos efeitos da ingestão de bebidas alcoólicas. Um vasto material sobre o assunto foi reunido a fim de fortalecer a justificativa do estudo desenvolvido pelo observatório e as ações dele decorrentes - incluindo uma possível ação legal. Foram catalogadas pesquisas na área da psiquiatria, psicologia, neurologia, nutrição, dentre outras.

Além da listagem de pesquisas, foi desenvolvido um estudo da Constituição Federal, das Leis nº. 10.222/2001 e nº. 9.294/96 - que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos e terapias - e do Decreto-Lei nº. 330/90 que institui o Código da Publicidade. Considerou-se, ainda, o Código de Ética do Conselho Nacional de Auto-regulamentação Publicitária (CONAR) – incluindo a resolução do mesmo sobre a publicidade de bebidas. Estudos comparados foram realizados em relação ao Código de Autodisciplina na Comunicação Comercial das bebidas Alcoólicas de Portugal. E, por fim, discutiu-se a competência da Anvisa para regulamentar a publicidade de bebidas alcoólicas.

A partir da pesquisa com publicidades de bebidas alcoólicas foi verificado como é recorrente a violação de leis na mídia radiofônica pernambucana. Das dezenove rádios comerciais analisadas, dez apresentaram alguma forma irregular de publicidade de bebida alcoólica. Incluindo publicidades em intervalos de programas religiosos ou veiculadas na seqüência de anúncios destinados a crianças. Uma marca de bebida com alto teor alcoólico – a Pitu - é não só um dos maiores anunciantes da mídia radiofônica de Pernambuco, como também, patrocinadora do campeonato Pernambucano de Futebol. É comum, então, a veiculação de publicidade referente à cachaça em horários proibidos por lei, tanto nos programas esportivos como no decorrer do dia, durante os intervalos da programação.

Outra discussão suscitada foi a adequação da Lei 9294/96 que considera como bebidas alcoólicas para efeito legal somente aquelas com teor alcoólico acima de treze graus Gay Lussac. Entidades e campanhas como a “Propaganda Sem Bebida” apóiam a mudança para 0,5° graus, o que incluiria na proibição cerveja, vinho, espumantes e os chamados ices.



Outro evento começou a ser analisado: o da Água Sanitária Igual. Em uma recente publicidade veiculada em várias emissoras de TV pernambucanas, a água sanitária aparece sendo segurada por crianças, apesar de artigo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Anvisa, advertir tal manuseio.

b) Levantamento de casos em que os direitos humanos não foram respeitados e que deram origem a denúncias, averiguações e sanções.

Existem casos de programas sensacionalistas que, diariamente, expõem as pessoas de forma discriminatória, humilhante e indigna. Estes programas ferem a Constituição Federal no inciso X do Artigo 5º segundo o qual “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas” e também o artigo 221, o qual estabelece que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão devem atender a princípios, entre outros, que dêem “preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas de respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família”.

Dentre esses casos, o programa “Tolerância Zero” apresentado pelo radialista Otoniel Amado ou Baretta, como é conhecido, é um exemplo. O Ministério Público Federal em Sergipe ingressou com uma ação civil pública (ACP) contra a TV Atalaia por veicular o programa. Desta ação originou-se a assinatura de um acordo pela TV Atalaia em setembro de 2007, no qual a afiliada da Rede Record comprometeu-se, entre outras ações, a veicular nos intervalos da programação inserções de 30 segundos com temáticas sobre direitos humanos.

Em Pernambuco, em dezembro de 2007, foi protocolada uma ação civil pública contra violações de direitos humanos na mídia. A ACP trata dos programas “Bronca Pesada” e “Papeiro da Cinderela”, ambos veiculados pela TV Jornal, afiliada da SBT. A ação pede a suspensão dos programas, uma indenização por danos morais e coletivos no valor de um milhão de reais - a serem revertidos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife - e a veiculação por 60 dias de um direito de resposta às violações veiculadas.

O segundo estudo concentra-se no delineamento das características dos observatórios de mídia. Para isso, duas atividades foram realizadas:



a) Listagem de observatórios de mídia existentes com as respectivas áreas geográficas de atuação. Ao todo foram encontrados sessenta e sete observatórios de mídia no mundo inteiro, sendo trinta e um na América Latina³ e sete no Brasil.

Outro resultado oriundo dessa primeira etapa de trabalhos é a identificação de uma rede social que se contrapõe à situação atual de exploração inapropriada dos meios de comunicação social. Foi no mapeamento dessa rede que se chegou à listagem dos sessenta e sete observatórios de mídia espalhados pelo mundo.

A fim de compreender a estrutura e conhecer as atividades desses observatórios, iniciou-se, então, uma pesquisa que, nesta primeira etapa, deteve-se aos observatórios de mídia brasileiros.

b) Análise dos observatórios de mídia brasileiros

A análise desenvolvida considerou os sete observatórios de mídia brasileiros: Agência Nacional dos Direitos da Infância (ANDI), Monitor de Mídia, Observatório Brasileiro de Mídia, Observatório da Imprensa, Observatório do Direito à Comunicação, Observatório da Mídia Regional, SOS Imprensa. A pesquisa foi realizada a partir do conteúdo disponível nas páginas dos observatórios na web. Segundo Suzana Herrera (2006), é nas páginas da web que os observatórios encontram o principal meio de divulgação de suas ações e comunicação com o público. A autora chama atenção, ainda, para a pluralidade apresentada pelos observatórios. No desenvolvimento do estudo, seis variáveis foram ponderadas: abrangência dos meios que analisam; origem; composição e parcerias; missão e objetivos; sistematização de atividades e divulgação.

Considerando esses pontos, os observatórios brasileiros assumem características bastante versáteis. Porém, segundo Luís Albornoz e Micael Herschmann (2006), podem

³ Os observatórios de mídia registrados na América Latina foram: Agência de Notícias dos Direitos da Infância (ANDI) – Brasil; Associação Democrática para a Defesa dos Direitos Humanos (ASDEH) – Colômbia; Associação para o Desenvolvimento, Organização, Serviços e Estudos Socioculturais – Guatemala; Comitê pela Livre Expressão (C-Livre) – Honduras; Corporação Meios para a Paz – Colômbia; Fórum de Comunicação e Participação Cidadã (FCPC) – Uruguai; Fórum de Jornalismo Argentino (FOPEA) – Argentina; Fucatel, Observatório de Meios – Chile; Innovarium – México; Monitor de Mídia, Universidade do Vale do Itajaí – Brasil; Observatório Cidadão dos Meios (AMEDI) – México; Observatório da Imprensa – Brasil; Observatório da Mídia Regional, Universidade Federal de Pernambuco – Brasil; Observatório da Sociedade da Informação – Uruguai; Observatório de Meios e de Opinião Pública, Universidade Manizales – Colômbia; Observatório de Meios, Universidade Santiago de Cali – Colômbia; Observatório de Mídia – Brasil; Observatório do Direito à Comunicação – Brasil; Observatório dos Jornalistas (Cerigua) – Guatemala; Observatório Nacional de Meios (ONADEM) – Bolívia; Observatório Jornalístico de DDHH e Probidade – El Salvador; Observatório Platense de Internet (OPLADI) – Argentina; Observatório Político, Social e Cultural de Meios (UTPBA) – Argentina; Organização Católica Latino-americana e Caribenha de Comunicações (OCLACC) – América Latina; Projeto Antonio Nariño (PAN) – Colômbia; SOS Imprensa, Universidade de Brasília – Brasil; Projeto Veeduría (CPC) – Bolívia; Observatório de Meios – Peru; Observatório de Meios, Universidad de Sabana – Colômbia; Observatório Global de Meios – Venezuela; Veeduría Cidadã da Comunicação Social – Peru.



ser divididos em dois grupos com os seguintes enfoques básicos: um primeiro grupo, em que os observatórios são concebidos como espaços articuladores da cidadania a partir do qual se pode monitorar o funcionamento dos meios de comunicação (“observatório fiscal”) e, outro, em que são considerados como novos organismos que colaboram através de suas intervenções e reflexões na formação de políticas públicas (“observatório think tank”). Na primeira categoria podem ser agrupados: o Monitor de Mídia e o Observatório Brasileiro de Mídia. Já no segundo grupo podem ser incluídos o Observatório da Imprensa e o Observatório do Direito à Comunicação. Porém, ao menos na realidade brasileira, alguns observatórios desenvolvem atividades que acabam por situá-los nos dois grupos, simultaneamente; é o caso do observatório da ANDI, do SOS Imprensa e do Observatório da Mídia Regional.

Objetivos e Desafios

O Brasil não possui uma legislação moderna de comunicação eletrônica de massa, a qual deveria criar um órgão regulador, como existe na Europa e nos EUA. Isso dificulta a fiscalização e punição dos meios de forma regular, o que distancia a consecução das finalidades sociais a que se propõem os meios de comunicação eletrônicos. Possibilitado através de concessões públicas, o funcionamento desses meios deveria estar, segundo a Constituição Federal, submetido ao interesse público (de forma ainda mais incisiva que na mídia impressa). Isso não vem sendo cumprido e a sociedade em geral carece de órgãos que acompanhem, analisem e regulem qualquer tipo de mídia.

Como agravante, há um embate entre a liberdade de informação e os direitos do cidadão garantidos por lei, como o direito à imagem e o direito à privacidade, por exemplo. Nesse contexto, sempre que se delinea algum limite para a prática midiática, é lançado um discurso igualando tais limites à censura. Todavia, a sociedade precisa de mecanismos que inibam as violações dos direitos humanos, das leis e da própria Constituição do país por parte dos meios de comunicação. Nos últimos anos, o Ministério Público tem aumentado sua atuação na área, porém essa ainda é bastante tímida para que se percebam mudanças significativas na mídia brasileira. Os observatórios surgem, então, como instrumentos de controle social frente ao poder privado, a fim de combater abusos e acenar com soluções.

No caso do Observatório da Mídia Regional, para ampliar a atuação do projeto, algumas parcerias têm sido realizadas. O Centro Cultural Luiz Freire foi um dos



primeiros contatados por tratar-se de uma importante instituição na busca do atendimento aos direitos humanos na comunicação. Outro parceiro é a campanha “Quem financia a baixaria é contra a cidadania”, ligada à Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados. Com igual intuito, foram realizadas reuniões com representantes de instituições que promovem a justiça e o desenvolvimento social, como o Ministério Público, por exemplo.

Na fase atual, as atividades de pesquisa mesclam-se à busca da solidificação do Observatório da Mídia Regional como organismo de fiscalização da e espaço de debate sobre a mídia. A realização de parcerias mostra-se importante não só para a viabilização estrutural do grupo, mas também para a otimização das metas e objetivos propostos. Assim, além da tentativa de parcerias com o intuito de receber apoio de instituições de fomento à pesquisa, foram elaborados projetos para ações sociais. Na busca de integrar e auxiliar a materialização de uma rede mundial de ação social por uma mídia democrática, houve uma investida a fim de trazer para Pernambuco, sob a coordenação do Observatório, a IV Conferência de Mídia Cidadã. Desde a sua primeira edição, em 2005, a Conferência ocorre na Universidade Metodista de São Paulo. Porém, neste ano, o evento - que é uma iniciativa da Cátedra UNESCO - ocorrerá nos dias 16, 17 e 18 de outubro na Universidade Federal de Pernambuco.

Com igual intuito, o Observatório participou do Dia Mundial de Ação pela Justiça Global, que constitui uma ação do Fórum Social Mundial. Nesse dia, foi realizada a divulgação do Grupo de Pesquisa junto a numerosas organizações sociais, dentre elas: Cidadania Feminina, Curumim, Coletivo de Jovens Feministas, Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais, Coletivo de Mulheres de Jaboatão, Loucas de Pedra Lilás, União Brasileira de Mulheres, MST, Conselho Regional de Psicologia. Com esse último, uma nova parceria foi formalizada visualizando, dentre outros, a revisão e adequação de metodologias de análise da mídia.

Outro referencial de grande relevância são as experiências de outros observatórios, como Observatório da Imprensa (Brasil), Observatório Brasileiro de Mídia (Brasil), Monitor de Mídia (Brasil), Observatorio de ANDI (Brasil), Observatório de Direito à Comunicação (Brasil), Observatorio de Medios de la Universidad de La Sabana (Colombia), Observatorio Global de Medios (Venezuela), Veeduría Ciudadana de la Comunicación Social (Perú), Observatorio de Medios (Perú) y Observatorio de Medios Fucatel (Chile), Media Watch (Estados Unidos), Observatoire français des



médias (França), Observatório da Comunicação - Obercom (Portugal) e Observatório Europeo de la Televisión Infantil (Espanha).

Todas as instituições citadas anteriormente estão voltadas, de alguma forma, para o progresso no âmbito da democracia. Os observatórios servem como canal de comunicação entre o público, a sociedade o estado, a academia e as empresas. Em Pernambuco, o Observatório da Mídia Regional surgiu para criar e fortalecer um novo espaço de diálogo e difusão de conhecimento sobre a produção midiática e os direitos humanos entre a Universidade Federal de Pernambuco e a sociedade civil organizada (ONG's, Movimentos de Luta Social, Conselhos de Direitos municipais e estaduais; associações de profissionais e empresas do setor).

O Observatório da Mídia Regional pretende, por meio de uma rede regional, estender o acompanhamento sistemático da produção midiática aos demais Estados do Nordeste. Também por isso a implantação de um sistema de cooperação é tão importante. O estabelecimento de novas parcerias, fortalecimento da articulação política, busca por colaboradores e outros financiadores tem a finalidade de mobilizar recursos para desenvolver mecanismos de sustentabilidade - a longo prazo - do projeto.

Todos os episódios citados, e outros que fazem parte deste projeto, suscitam uma discussão sobre a lógica que rege os meios de comunicação social: hoje, confundidos com indústrias culturais. A comunicação – ato e meio – foi transfigurada em importante peça para a manutenção do mercado. Nas concessões públicas como as de rádio e televisão, as finalidades comerciais extrapolam os objetivos sociais que estas concessões deveriam assumir. E é na luta pela efetivação da comunicação pública e pelo cumprimento da Lei e dos acordos democraticamente assumidos que o Observatório da Mídia Regional se estabelece.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALBORNOZ, Luís A; HERSCHMANN, Micael. **Os observatórios ibero-americanos de informação, comunicação e cultura: balanço de uma breve trajetória.** 2006. Disponível em: <<http://www.compos.com.br/e-compos>>. Acesso em: 31 jan. 2008.

HERRERA, Susana. Los observatorios de medios en Latinoamérica: una realidad em construcción. **Intercom – Revista Brasileira de Ciências da Comunicação**, v. 29, n. 2, p. 15-37, 2006.



HERRERA, Susana. Retrato en diez rasgos de los observatorios de medios en América Latina. **Sala de Prensa**, n. 84, 2005. Disponível em: <<http://www.saladeprensa.org>>. Acesso em: 12 de nov. 2005.

MAIORANO, Jorge Luis. Los observatorios de derechos humanos como instrumento de fortalecimiento de la sociedad civil. **Revista Probidad**, n. 24, 2003.

MEDIOS PARA LA PAZ. **¿Por qué un observatorio?** 2005. Disponível em: <<http://www.mediosparalapaz.org/index.php?idcategoria=2216>>. Acesso em: 15 mar. 2007.

REBOUÇAS, Edgard. Os direitos à comunicação e o regime de propriedade intelectual. In: MARQUES DE MELO, José; GOBBI, M.C.; SATHLER, L. **Mídia Cidadã**. São Bernardo do Campo: UESP, 2006.